PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 819/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 18 de abril de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 6501/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao Centro de Processamento de Dados ("Sala Cofre") deste Tribunal.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Chefe do Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula nº 308161919, como Integrante Demandante;

II – FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula nº 308161945, como Integrante Técnico;

III – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO como Coordenador da Equipe e como substituto eventual o Servidor FERNANDO RÔLA FERREIRA FILHO, para funcionar nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

/aagsf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 28/09/2017 13:24:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3DBD61107D.7C9C9D152B.F74B955D31.351787EEA4

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/aagsf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 28/09/2017 13:24:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 3DBD61107D.7C9C9D152B.F74B955D31.351787EEA4